



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 233/2018 – de 15 de Agosto de 2018

**“Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora que Menciona, no Período que Define”.**

**Fradique Gurita da Silva**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 4016, em 13.08.2018,

## R E S O L V E:

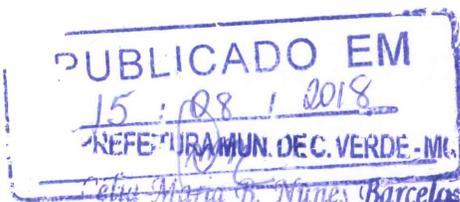
**Art. 1º.** – **CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período de 15 de Agosto de 2018 a 14 de Agosto de 2020, sem ônus para o município, à Servidora **GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 92.534 Série 0096/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de Técnico em Enfermagem, da Área de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** – Durante o período de afastamento a servidora deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 15 de Agosto 2018.



Aux. Administrativo - Matr. 8907

  
**Fradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal